



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
FC MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
NÃO - PADRONIZADO - FIDC N-P  
CNPJ/ME N.º 43.648.593/0001-00**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 02 de junho de 2022 às 9h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **FC MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADO - FIDC N-P**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 43.648.593/0001-00 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora, **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.046.086/0001-63 (“Atual Gestora”), e **CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/ME nº 11.325.341/0001-53 (“Nova Gestora”). Ainda Informamos, que tal lista contendo a presença do Cotista, ficará arquivada na sede de sua Administradora.
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Alan Rodrigues Ribeiro Filho (“Presidente”), secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a transformação do Fundo de FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADO - FIDC N-P **para FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**; (ii) em decorrência da transformação do tipo de Fundo, a alteração da denominação do Fundo **para FC MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**; (iii) a transferência da prestação de serviços de Gestão Fiduciária ao Fundo, da **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.046.086/0001-63 **para CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/ME nº **11.325.341/0001-53**; (iv) a alteração do tipo de condomínio do Fundo de fechado **para aberto**; (v) alteração do artigo 19, do Regulamento, do Fundo; (vi) alteração da Política de investimento do Fundo; (vii) no caso de favoráveis as deliberações acima, autorizar a alteração e consolidação integral do Regulamento do Fundo; e (viii) a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
  - (i) a transformação do Fundo de FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADO - FIDC N-P **para FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**; (ii) a alteração da denominação do Fundo **para FC MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**; (iii) a transferência da prestação de serviços de Gestão Fiduciária ao Fundo, da **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.046.086/0001-63 **para CONTEA CAPITAL GESTÃO DE**



**RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.325.341/0001-53, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, conjunto 401 até 405, Jardim Paulistano, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01.452-922, devidamente autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório número 10.845 expedido em 29 janeiro de 2010; **(iv)** a alteração do tipo de condomínio do Fundo de fechado **para aberto**; **(v)** alteração do artigo 19, do Regulamento, do Fundo; **(vi)** a alteração da Política de investimento do Fundo, para passar a constar a nova redação, a partir do artigo 63, do Regulamento do Fundo; **(vii)** devido as deliberações favoráveis dos itens acima, aprova-se a alteração e consolidação integral do Regulamento do Fundo de modo a incluir a Nova Gestora; e **(viii)** a autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementações das deliberações aprovadas acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

O(s) cotista(s), neste ato: (i) declara(m)-se ciente(s) das deliberações acima aprovadas; (ii) teve acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprova(m) o Regulamento consolidado na forma do Anexo II apresentado pela Administradora, observado que o novo Regulamento do Fundo; (iv) autoriza(m) a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (v) dispensa(m) a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

- 7 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 02 de junho de 2022.

DocuSigned by:  
alan.ribeiro@contracapital.com.br  
C5C49EBBF72B450...

Alan Rodrigues Ribeiro Filho  
Presidente

DocuSigned by:  
Erick Sayans  
F27A0892F69A428...

Erick Sayans  
Secretário

DocuSigned by:  
Ednei Megiato  
6424CD3DB26B439

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora

DocuSigned by:  
C...  
8D011DEB865940F...

**ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE  
RECURSOS LTDA.**  
Atual Gestora

DocuSigned by:  
Cristiano Pardi  
CC64967398C0455

DocuSigned by:  
Paulo Gobbo  
BFF0A1167149489...

**CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS  
LTDA.**  
Nova Gestora